

## Portaria nº 004/2019

O Presidente do Pica-Pau Country Club, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e,

**Considerando** os festejos comemorativos do aniversário do Clube e a presença de diversas atrações durante o mês de abril do corrente ano;

**Considerando** a necessidade de receita durante o período de pouca frequência no clube e os custos com a realização dos eventos e manutenção diária;

### **Resolve:**

**Art. 1º:** autorizar a retirada por parte dos sócios proprietários e sócios mensalistas de convites para visitantes com residência na cidade de Araguari a partir da data de **02/04/2019** até o dia **29/09/2019**;

**Art. 2º:** fica fixado valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) de terça-feira a sexta-feira e R\$50,00 (cinquenta reais) aos sábados, domingos e feriados para os sócios-mensalistas;

**Art. 3º:** Fica isento de pagamento os filhos dos visitantes com idade de até 06 (seis) anos, desde que acompanhado dos pais e ou responsáveis;

**Art 4º:** Será de inteira responsabilidade dos sócios-proprietários e sócios mensalistas a conduta dos seus visitantes nos exatos termos ao Estatuto Social e do Regimento Disciplinar que rege o clube;

**Art 5º:** Esta portaria entra em vigor na data da publicação e deve ser publicada nos quadros informativos do clube e nas redes sociais.

Araguari/MG, 28 de março de 2019

**Sebastião Cardoso de Farias**  
**Presidente do Pica-Pau Country Club**